



**DIREITOS&DEVERES  
DOS CIDADÃOS**

**Se um trabalhador for vítima de violência doméstica, e isso afetar o seu trabalho, tem alguma proteção no emprego?**

**☑** Tem. Sendo uma realidade que atravessa todos os estratos sociais, económicos e etários, a lei protege a situação do trabalhador ou trabalhadora que dela for vítima. Sujeito à apresentação de queixa-crime e à saída da casa de morada de família, a lei atribui à vítima três direitos: a transferência, definitiva ou temporária, a seu pedido, para outro estabelecimento da empresa; a suspensão imediata do contrato de trabalho; a prestação de trabalho no regime de teletrabalho, se este for compatível com a atividade desempenhada. Além disso, consideram-se justificadas as faltas que sejam motivadas pela impossibilidade de prestar trabalho devido ao crime de violência doméstica. ●

[www.direitosedeveres.pt](http://www.direitosedeveres.pt)



CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA  
**FUNDAÇÃO FRANCISCO  
MANUEL DOS SANTOS**